



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 124, DE 18 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 220.128,42 (Duzentos e vinte mil, cento e vinte e oito reais com quarenta e dois centavos), destinado ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica entre a empresa EBRAx Engenharia e Construção do Brasil Ltda. e a Prefeitura Municipal de Jaguarão, conforme Lei nº 5.860, Art. 8º, IV, de 18 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|------|-------|----------------|
| 1.016 | 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 001 | 161 | R\$ 220.128,42 |
| TOTAL R\$ 220.128,42 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 001 – Recurso Livre.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração